

<p>Santa Luzia/MG (53.524.007.086/2011)</p>	<p>263E/B2</p>	<p>Sistema de Radiodifusão Santa Bárbara Ltda.</p> <p>Contribuição: O Sistema de Radiodifusão Santa Bárbara Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santa Bárbara-MG, teve conhecimento da publicação da Consulta Pública nº 51, de 09 de setembro de 2011, onde consta a inclusão do Canal 263 para a cidade de Santa Luzia, estado de Minas Gerais.</p> <p>O Sistema de Radiodifusão Santa Bárbara Ltda. pleiteou junto ao Ministério das Comunicações, a dez anos atrás, um pedido de alteração de classe, por conseguinte aumento de potência que consta no Processo nº 53000.007762/2002.</p> <p>Fundamentou-se esta solicitação em dois propósitos, o primeiro, em atender melhor seu município e região, o que vai de encontro à legislação, Decreto nº 4.438, de 24 de outubro de 2002.</p> <p>O segundo, devido ao advento do uso de GPS na localização de sistemas irradiantes, corrigir um erro da instalação da emissora, este detectado depois de mais de 12 anos de seu funcionamento. É bom ficar claro que quando no projeto inicial desta Entidade, usava-se somente Carta Topográfica e na época da implantação do projeto de instalação, não usava-se o sistema de posicionamento global.</p> <p>O projeto de aumento de potência seguiu seu trâmite normal sendo analisado pelo Ministério das Comunicações e posteriormente encaminhado à Agência Nacional de Telecomunicações.</p>	<p><u>Contribuição não procedente:</u></p> <p>A proposta de inclusão foi formulada com base em projeto técnico apresentado pela emissora interessada, elaborado em conformidade com a regulamentação técnica vigente, e cuja análise pela Agência comprovou a viabilidade técnica.</p> <p>Adicionalmente, a inclusão do canal 263E/B2 de Santa Luzia/MG proposta na presente Consulta Pública fundamenta-se no projeto de viabilidade técnica protocolado sob o n.º 53000.063316/2005, com data de reserva de 12/12/2005.</p> <p>Apesar do Processo n.º 53000.007762/2002 do Sistema de Radiodifusão Santa Bárbara Ltda. ser do ano de 2002, a reserva de alteração para o canal 263/A4 é de 23/12/2008, data de entrada, no Ministério das Comunicações, do respectivo projeto de viabilidade técnica, protocolado sob o n.º 53000.002668/2009, que substituiu a alteração inicialmente proposta para o canal 223/A4. Percebe-se, dessa forma, que a data do pleito da Fundação Expressão Cultural é anterior à data do projeto de viabilidade técnica de interesse do Sistema de Radiodifusão Santa Bárbara Ltda.</p> <p>Cabe ressaltar, ainda, que o Ministério das Comunicações considerou procedente a inclusão do canal de Santa Luzia/MG e encaminhou pelo Ofício n.º 1594/2011/CGEO/DEOC/SC-MC o Processo 53000.063316/2005 à Anatel para que fosse submetido à Consulta Pública e, na ausência de objeções consideradas procedentes, efetivado em Ato.</p> <p>Finalmente, nos termos do art. 211 da Lei n.º 9.472 de 1997, cabe à Agência elaborar e manter os planos de distribuição de canais, ficando excluída de sua jurisdição a outorga dos serviços de radiodifusão sonora</p>
---	-----------------------	--	---

	<p>Da análise realizada pela ANATEL, foi constatada uma reserva do mesmo canal proposto pelo Sistema de Radiodifusão Santa Bárbara Ltda conflitante aos interesses da pleiteante, retornando ao Ministério das Comunicações para se posicionar sobre a questão, esta sobrestada a partir 21/09/2010. Motivou-se tal decisão, ser a reserva de canal também requerida pela Fundação Expressão Cultural, Processo nº 53000.063316/2005, entidade não executante do serviço de radiodifusão sonora nem qualquer outro serviço de radiodifusão, portanto, não outorgada pelo Ministério das Comunicações.</p> <p>O movimento deste processo deu-se em: 16/12/2005, 19/12/2005, 20/12/2005, 13/04/2010, 22/07/2010, 23/07/2010, 26/07/2010, 22/06/2011, 27/06/2011, sendo este último encaminhamento à ANATEL.</p> <p>Desta feita, surpreende-se o fato de que a inclusão do referido canal não privilegia a quem o solicita, colocando esta pleiteante em situação desconfortável com prejuízos imensuráveis e risco a sua sobrevivência.</p> <p>De todo o exposto, contesta-se a Consulta Pública para o canal proposto pelos seguintes motivos pressupostos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Estar à existência do Sistema de Radiodifusão Santa Bárbara Ltda., ameaçada, uma vez que instalada em seu local atual a mais de 12 anos, e, dado a existência de nova tecnologia (uso de GPS), tornou-se necessário a correção de seu projeto de instalação. A classe e canal em questão, possibilitam que seu contorno urbano satisfaça as exigências do Regulamento Técnico de Radiodifusão para FM.	<p>e de sons e imagens. Por esta razão, e em observância ao art. 159 da citada Lei, a Agência considerou, na formulação da referida Consulta Pública, as atribuições, distribuições e consignações existentes, objetivando evitar interferências prejudiciais, não cabendo à Anatel qualquer juízo sobre os motivos das citadas alterações, cuja apreciação é de exclusiva competência do Poder Concedente.</p>
--	---	---

		<p>Coloca-se a pleiteante na condição de uma atenção especial, por ser executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência Modulada, em operação desde setembro de 1989, contra a inclusão do referido canal do PBFM de Santa Luzia-MG, na modalidade educativa, sem destino determinado, visando colocar mais um sinal dentro da cidade Belo Horizonte.</p> <ol style="list-style-type: none">2. Ter sido aprovado pela Portaria nº 047 de 03 de julho de 1998 pelo Ministério das Comunicações seu local de instalação e utilização de equipamentos. Em sua classe e canal atual, esta emissora não atende o Regulamento Técnico de Radiodifusão para FM, a solução para a regularização desta situação é o pleito do Canal 263 na Classe A4, como já apresentado ao Poder Concedente.3. Que ambos os projetos de viabilidade técnicas para ambas as conflitantes foram executados pelo mesmo projetista acrescentando a este o Processo.4. E, finalmente, em presença de testemunhas, o finado Juvenal Benedito Brito, ex-pretensio integrante do quadro societário do Sistema de Radiodifusão Santa Bárbara Ltda. recebeu proposta para negociação desta Emissora por pessoas ligadas ao mesmo projetista. O que leva a crer que a reserva de canal no PBFM estava sendo usada para facilitar esta negociação. <p>Isto posto, leva-nos a suspeição quanto aos procedimentos adotados, que a luz das observações, poderão ser objetos de</p>	
--	--	--	--

		referência para decisão de exclusão do referido canal da Consulta Pública em questão.	
--	--	---	--